



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL** - VARA DO TRABALHO DE IGUATU

**DATA** - 14 a 16 do mês de julho do ano de 2010.

**PRESENCAS:** Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional; Dr. Francisco Gerardo de Souza Júnior, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dr. Fernando José de Alencar Araripe Furtado, Diretor de Secretaria; demais servidores e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:** Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a junho do corrente ano, com a obtenção de quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Teresa Neiva Moreira, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

**1. Quadro de servidores:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Fernando José de Alencar Araripe Furtado	Diretor de Secretaria
Mara Tacídia Cavalcante Assunção	Assistente do Juiz
André Luiz Pereira Gonçalves	Oficial de Justiça
Ítalo Pedrosa Vasconcelos	Coordenador de Serviço
Rúbia Alves de Araújo	Coordenador de Serviço
Francisco Nilberto Pedrosa Veras Junior	Ass. Administrativo
José Ivanilton Gurgel Holanda	Ass. Administrativo
Nara Gizelle Fernandes de Amorim	Analista Judiciário
Ana Karina Nobre de Miranda Leitão	Analista Judiciário
Rochelle Fontenele Gurgel do Amaral	Técnico Judiciário
Ana Márcia Alves Pereira	Auxiliar Especializado
Ilênia Gonçalves Bezerra Felipe	Auxiliar Especializado
Walmir Miguel da Rocha Junior	Agente Segurança
Maria Jayne Alves De Jesus	Estagiária
Francisco Ítalo Sarmiento Braga	Estagiário
Ionara Thaís Rodrigues Da Silva	Estagiária
Maria Edcleide Vitorino	Estagiária

**2. Movimentação processual:** A Vara do Trabalho do Iguatu registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e janeiro a maio de 2010:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
<b>2008</b>	91	962	20	814	259	76%
<b>2009</b>	259	1953	119	1357	974	58%
<b>jan a mai 2010</b>	974	595	38	710	897	44%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
<b>2008</b>	2582	253	00	478	29	2328	16,86%
<b>2009</b>	2328	328	00	440	47	2190	16,57%
<b>jan a mai 2010</b>	2190	274	00	208	21	2267	9,29%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = ((C + D + E) / (B + A)) x 100							

<b>3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Servidores	13	10
2-Estagiários	04	01
3-Processos pendentes de expedição de mandados	86	119
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	24	43
5-Processos em carga fora do prazo	68	41
6-Processos aguardando expedição de precatórios	27	23
7-Processos aguardando expedição de RPV	12	35
8-Petições pendentes de juntada	250	09
9-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	*
10-Autos aguardando expedição de carta precatória	13	33
11-Processos sobrestados	106	45
12-Processos aguardando despacho	656	426
13-Processos aguardando transcurso de prazo	600	239
14-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	229	166
15-Processos aguardando expedição de notificação	279	00
16-Processos aguardando expedição de alvarás	03	*
17-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	41	67
18-Processos conclusos para julgamento - execução	02	12
19-Processos aguardando cumprimento de acordo	29	26
20-Qtd. de dias de audiência por semana - média)	03	02
21-Qtd. média de processos incluídos em pauta	25	*

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Servidores** - Ressalte-se que, dos servidores registrados, estão incluídos o Diretor de Secretaria, um oficial de justiça e um agente de segurança.

**b) Processos em carga fora do prazo** - Registre-se que, durante a correição, foi constatado que a Vara reduziu a quantidade de carga em atraso para 26 (vinte e seis) processos.

**c) Petições pendentes de juntada** - Destaque-se que a quantidade assinalada no quadro sinótico acima representa o movimento de entrada de petições dos últimos 02 (dois) dias.

**d) Processos aguardando despacho** - A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 757 (setecentos e cinquenta e sete) petições/mês; portanto, quando confrontado com o item 12 acima, conclui a Corregedoria que não está havendo congestionamento nesta fase processual.

**e) Quantidade de dias de audiência por semana** - Segundo relatório fornecido pelo sistema informatizado, a Vara realiza, em média, três dias de audiência por semana. Contudo, tendo em vista o fluxo de processos da unidade jurisdicional na fase de conhecimento, conforme o Boletim Estatístico dos meses de janeiro a junho de 2010, e segundo a regra contida no art. 7º, inciso III, da Resolução nº 202/2008 deste Tribunal, esta Vara do Trabalho deveria realizar audiências em, no mínimo, 04 (quatro) dias na semana.

<b>4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Aguardando expedição de mandado	15	35
2-Processos em carga fora prazo	43	*
3-Aguardando decurso de prazo	20	24
4-Aguardando expedição de precatórios	40	53
5-Aguardando expedição de RPV	23	28
6-Aguardando juntada de petição	02	01
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	*
8-Aguardando expedição de carta precatória	16	61
9-Processos sobrestados	37	*
10-Aguardando despacho	22	28
11-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	39	60
12-Aguardando expedição de notificação	15	00
13-Aguardando expedição de alvarás	14	*
14-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	43	25
15-Audiência inaugural no Rito Ordinário	50	31
16-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	30	26
17-Audiência de continuação no Rito Ordinário	00	30
18-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	20	*
19-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	08	*
20-Conclusão para julgamento - Fase de execução	21	29
21-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	71	66
22-Resolução da lide Rito Ordinário	81	76

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Expedição de Precatórios e RPV's** - Conforme verificado, a Vara ficou impossibilitada de realizar tais procedimentos de dezembro de 2009 a março de 2010 devido à indisponibilidade do sistema informatizado. Ressalte-se que, junto à regularização do sistema, todas as pendências da Vara foram solucionadas, não sendo detectadas pendências nestes quesitos durante a realização dos trabalhos correicionais.

<b>5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	10%	98%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	11%	06%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	10%	10%

\*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

**a) Pontos positivos** - Os quadros sinóticos **3, 4 e 5** revelam que a Vara mantém regularidade na expedição de alvarás, notificações, precatórios, RPV's, cartas precatórias, mandados, na juntada de petições, no controle de processos em carga fora do prazo, de acordos com parcelas vencidas não executadas, de processos sobrestados, de processos aguardando transcurso de prazo e de processos aguardando despachos. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo por importar na celeridade e na entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

<b>6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)</b>	<b>CORREIÇÃO ATUAL</b>	<b>CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>6.1 - Aspectos Positivos:</b>		
-Controle da assiduidade dos servidores	SIM	SIM
-Comparecimento à Vara pelo Juiz	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Uso de vestes talares pelos Magistrados	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização do sistema BACENJUD	SIM	SIM
-Utilização do sistema SIARCO	SIM	SIM
-Utilização do sistema RENAJUD	SIM	SIM
-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	NÃO
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09	SIM	*

<b>6.2 - Aspectos Negativos:</b>		
-Utilização do sistema INFOJUD	NÃO	NÃO
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	NÃO	NÃO

\*Dados não computados na Correição anterior.

\*\*Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

\*\*\*Trata-se da preservação na Vara dos autos principais que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

**a) Utilização do sistema INFOJUD** - Segundo informações do Diretor de Secretaria, o sistema não se encontra operacional em virtude de o Juiz Titular da Vara não possuir certificado digital. Contudo, o mesmo já encaminhou ao Setor de Magistrados do Tribunal a documentação necessária para a emissão do Certificado, que será viabilizado através do convênio realizado pelo CNJ e o ICP Brasil.

<b>7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010</b>	<b>Desempenho da vara</b>	<b>Meta</b>
1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1	119%	101%
2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2	11	00
3-Percentual execuções fiscais encerradas - meta 3	-33,3%	-20%
4-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3	-9,3%	-10%
5-Percentual acumulado do consumo energia - meta 6	+5,3%	-02%
6-Percentual acumulado do consumo de telefone - meta 6	+9,8%	-02%
7-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6	-24,24%	-02%
8-Percentual acumulado do consumo de água - meta 6	-14%	-02%
9-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10	06%	90%

Observações:

**a) Metas Prioritárias** - Os dados que serviram de base para a análise das metas prioritárias serão remetidos aos setores responsáveis pelo acompanhamento, deixando o Senhor Corregedor registrado, portanto, a preocupação com o aumento no consumo de energia elétrica e telefonia. Além do que reitera que as comunicações oficiais da Vara com o Tribunal sejam efetivadas por meios eletrônicos como o uso da ferramenta malote digital, não obstante a significativa redução no consumo de papel e água.

#### **8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:**

Compareceram à presença dos Servidores da Corregedoria os advogados Maria Sudete de Oliveira, OAB/CE nº 4792 e Danílson de Carvalho Passos, OAB/CE nº 20.322, que requereram fosse consignado em ata o pedido da OAB - seccional Iguatu - para que o Tribunal disponibilizasse um juiz substituto para auxiliar o juiz titular da Vara do Trabalho de Iguatu/CE, tendo em vista a abrangência da jurisdição da Vara e o significativo volume de processos.

## **9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:**

a) Durante a realização dos trabalhos, esta Corregedoria encontrou pendentes de julgamento os processos n°s 805/2008, 644/2007, 711/2008, 650/2008, 864/2007, 552/2007, 860/2007, 802/2008, 651/2007, 808/2008, 160/2008, 184/2008, 830/2007, 544/2007, 799/2008, 803/2008, 460/2007, 801/2008, 408/2008, 868/2007, 865/2007, 412/2008, 400/2009, 824/2007, 825/2007, 700/2008, 800/2008, 809/2008, 1004/2006, 455/2007, 456/2007, 458/2007, 459/2007, 462/2007, 463/2007, 465/2007, 475/2007, 488/2007, 862/2007, 868/2007, 472/2008, 473/2009, 474/2008, 699/2008, 736/2009, 109/2009 e 1594/2009, que se referem a demandas apreciadas pelo Tribunal Regional do Trabalho, nas quais se determinou a complementação da prestação jurisdicional em razão das decisões anteriores, fato que não ocorreu em virtude de o Juiz Titular desta Vara ter se declarado incompetente em razão do regime jurídico único dos servidores municipais. Pelo que apurou esta Corregedoria, o juiz titular desta vara não julga estes processos por entender que constituiria violação ao seu entendimento sobre a matéria. Os juízes substitutos designados temporariamente para esta Vara não julgam, também, por entenderem que a competência é do juiz titular. Dessa sorte, para evitar que os processos continuem da forma como estão, deve o juiz titular proferir imediato julgamento em complementação jurisdicional ao determinado em acórdão, sendo-lhe facultado ressaltar o seu ponto de vista de que assim julga em razão do determinado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. A corregedoria acompanhará a imediata solução destas pendências.

b) Esta Corregedoria foi comunicada de que a Vara não vem recebendo os sacos de malote, razão pela qual vem atrasando o envio dos processos em grau de recurso por falta de espaço para acomodar estes processos, pois é dada prioridade a outros documentos que seguem pelo mesmo sistema. A Corregedoria irá oficiar ao setor competente do Tribunal para tomar as providências cabíveis a fim de sanar o problema.

## **10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:**

Na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 15 a 17 de abril de 2009, do que ali restou determinado, esta corregedoria constatou que a Vara atendeu apenas parcialmente à utilização da certidão de arquivamento provisório nos moldes do anexo IV do PCCGJT; à redução do prazo para elaboração/atualização de cálculos e descumpriu a determinação de realizar audiência em 04 dias na semana. Quanto a esta última, o seu cumprimento importa na redução dos prazos de audiência em ambos os ritos, bem como no prazo de resolução das demandas. Desta sorte, esta Corregedoria registra, uma vez mais, a questão da presença do juiz titular na Vara de Iguatu/CE, para o que pede imediatas providências de sorte a atender a sobredita determinação.

## **11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

**O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição, acima narrado, prescreveu:**

**11.1 Determinações para cumprimento imediato e permanente:**

**a)** Reitera a determinação de que a remessa de todos os processos em execução ao arquivo provisório seja realizada, obrigatoriamente, mediante certidão elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV, do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme já determinado na correição anterior.

**b)** Que a Vara preste maior celeridade processual aos processos da Meta Prioritária nº 02 e, tão logo ocorra o julgamento de algum desses processos, seja o fato notificado à Secretaria da Corregedoria para o efetivo controle de cumprimento da referida meta.

**c)** Que a Vara adote medidas de redução de energia e telefonia, tendo em vista o constatado no quadro sinótico 7, visando dar cumprimento à Meta Prioritária nº 06 do CNJ.

**d)** Que todas as comunicações oficiais da Vara sejam remetidas exclusivamente via malote digital a bem de dar-se cumprimento à Meta Prioritária nº 10 do CNJ, salvo absoluta impossibilidade.

**e)** Que a Secretaria da Vara atualize no Sistema de Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias da Justiça do Trabalho os andamentos das CP's recebidas, a bem de manter o juízo deprecante informado das providências adotadas pela Vara.

**f)** Que sejam realizados, no mínimo, 04 (quatro) dias de pauta de audiência por semana, essa providência resultará positivamente na redução dos prazos para realização de audiência inaugural.

**11.2 Determinações para cumprimento em 30 dias**

**a)** Que sejam empreendidos esforços da Secretaria no sentido de operacionalizar o sistema INFOJUD, devendo o Diretor de Secretaria solicitar administrativamente emissão do seu certificado digital junto à Diretoria Geral do Tribunal, enquanto não for providenciado o certificado do Juiz Titular pelo ICP-Brasil, através do convênio realizado com o CNJ.

**11.3 Determinações para cumprimento em 120 dias**

**a)** Reitera a determinação de reduzir o prazo médio de elaboração/atualização de cálculos, para 15 (quinze) dias.

**11.4. Recomendações**

a) Empenho na regularização das pendências detectadas e enviadas à varas via e-mail, mensalmente, pela Secretaria da Corregedoria, quando do seu trabalho de correição permanente.

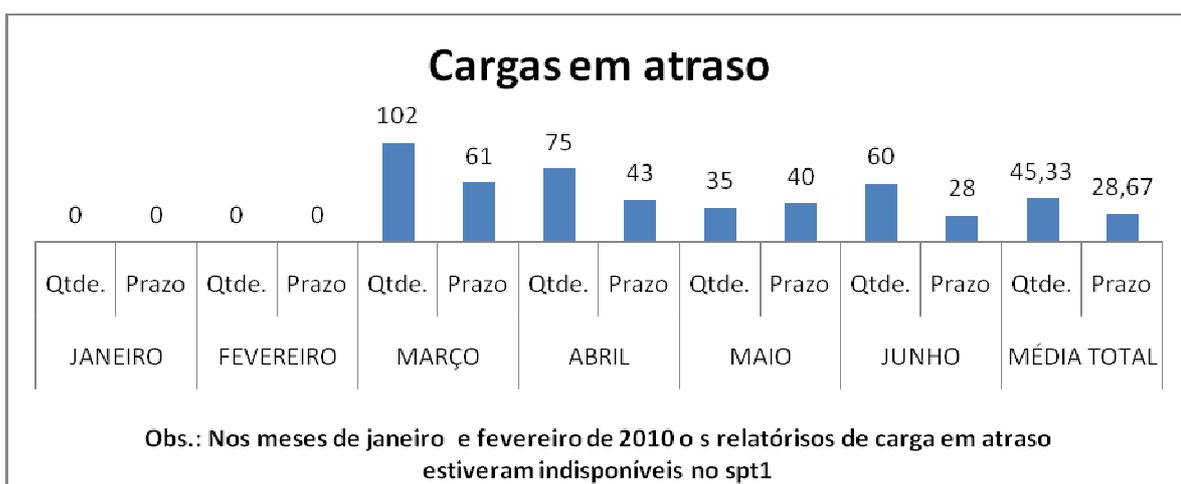
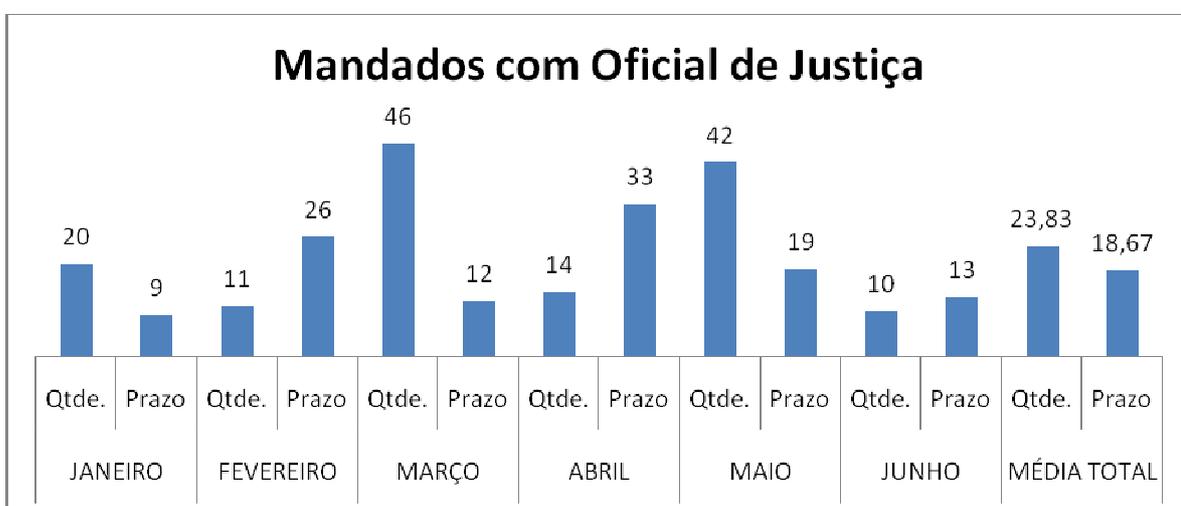
b) Que, após regularizadas as pendências acima registradas, seja noticiada a Secretaria da Corregedoria.

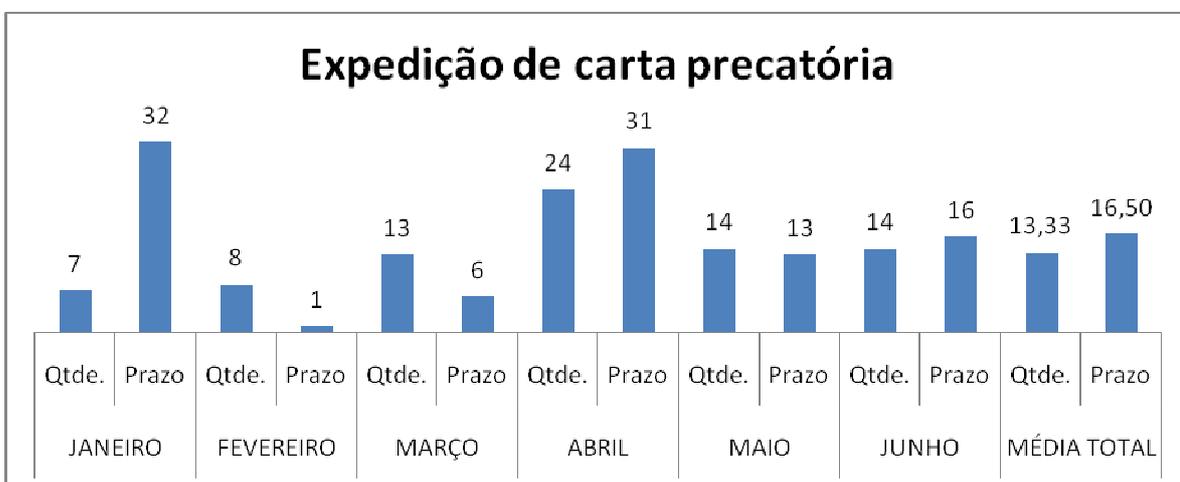
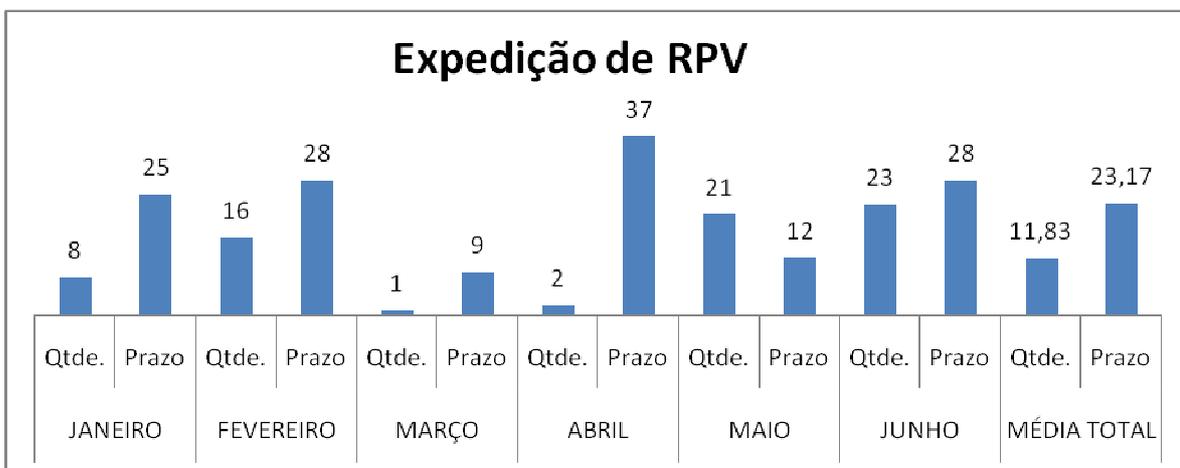
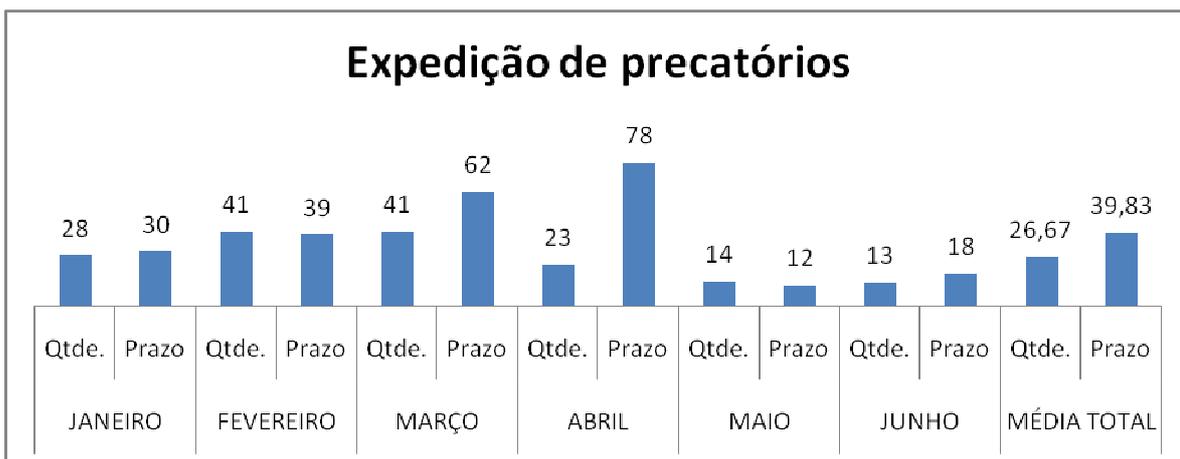
**12. CONCLUSÃO:** O Senhor Corregedor registrou o empenho da Vara em atualizar o sistema informatizado de modo a permitir o controle efetivo dos expedientes da Secretaria; fato que, além de contribuir para a organização da Vara, também facilitou a execução dos trabalhos da Corregedoria, diante do que consignou seu agradecimento a todos que compõem esta Unidade Jurisdicional. Por último, expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

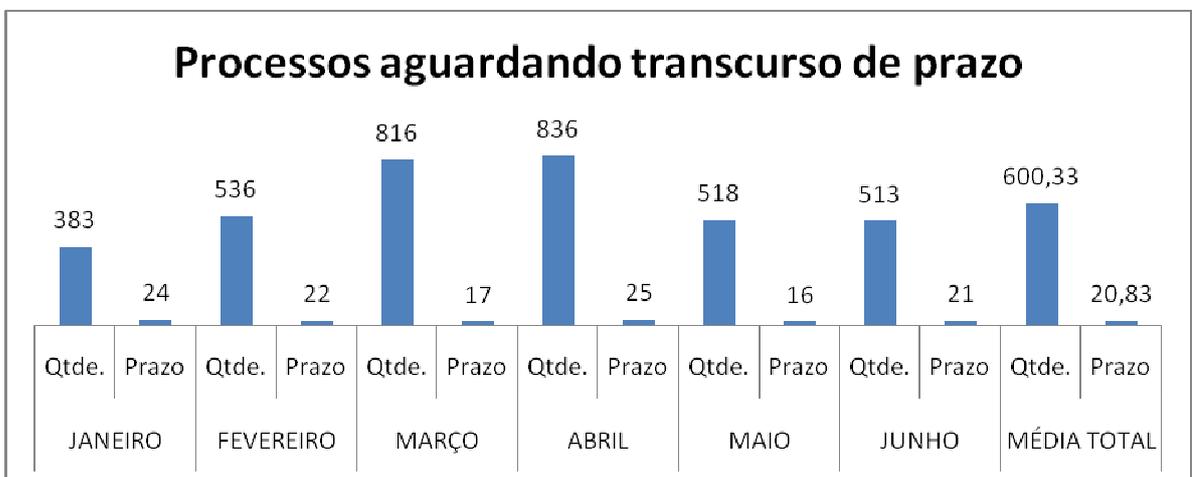
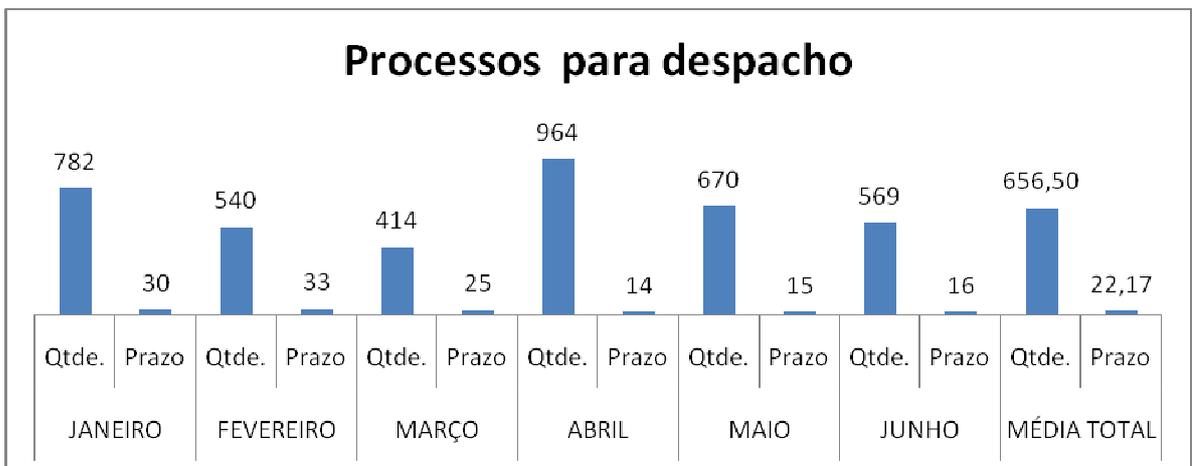
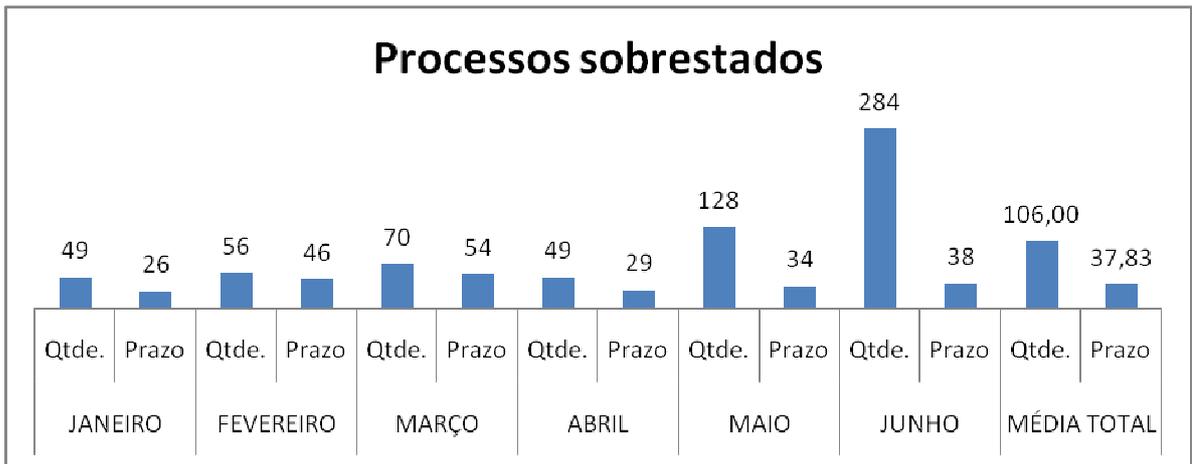
**Cláudio Soares Pires**  
Corregedor

**Antonio Carlos dos Santos**  
Secretário da Corregedoria

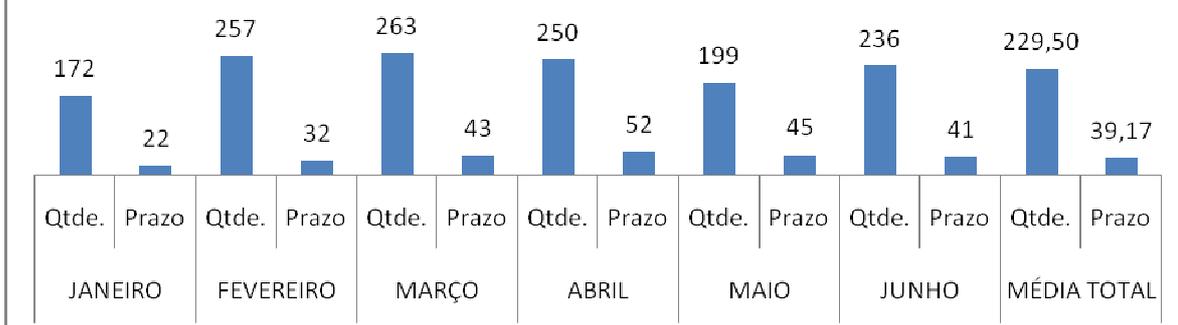
**Anexo I**  
**Gráficos**



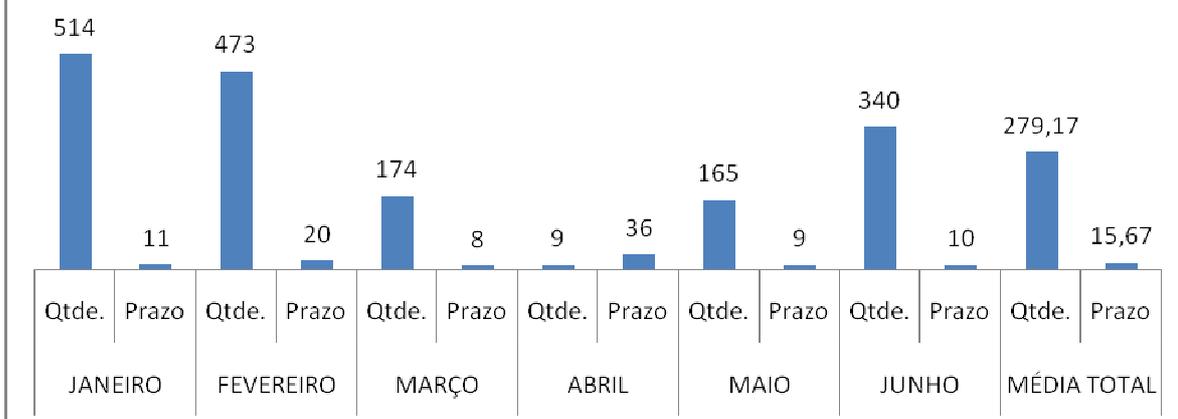




### Processos aguardando elaboração/atualização de cálculos



### Expedição de notificação



### Expedição de Alvarás

